



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 52, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.712 de 29 de maio de 2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU) 2012	10.302.2006.1.250	3.3.71.41.00	016	280.000,00
03.01.01	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU) 2013	10.302.2006.1.251	3.3.71.41.00	016	480.000,00
	TOTAL				760.000,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para o programa de Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito